



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 8569649

FOLHA: 1/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Comarca de Jandira, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 04/07/2022, verificou **NADA CONSTAR** contra:

LUIZ CARLOS COSTA, RG: 14565648, CPF: 047.822.648-95, nascido em 27/09/1962, filho de **ROLDÃO GOMES COSTA** e **AUGUSTA ROSA GOMES**, conforme indicação constante do pedido de certidão:

CERTIFICA ainda que, verificou **CONSTAR** contra **LUIZ CARLOS COSTA**, não qualificado(a), as distribuições abaixo relacionadas:

SÃO PAULO

* Foro Central Criminal Barra Funda - DIPC 4 - Seção 4.2.3. Outros Feitos não Especificados: 0059336-73.1986.8.26.0050 (050.86.059336-9). Data: 26/11/1986. Autor: Justiça Pública.

LIMEIRA

* Foro de Limeira - 1ª Vara Cível. Crime Contra a Administração em Geral(arts.312 a337,CP): 0012119-09.2000.8.26.0320 (0012119-09.2000.8.26.0320). Data: 08/11/2000. Autor: Justiça Pública.

SÃO ROQUE

* Foro de São Roque - 2ª Vara Cível. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0005303-57.1998.8.26.0586 (0005303-57.1998.8.26.0586). Data: 22/04/1998. Reque: Justiça Pública.

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeirainstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO N°: 8569649

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI n° 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

Jandira, 5 de julho de 2022.



DECLARAÇÃO DE HOMONÍMIA

Nos termos do Decreto nº 85.708, de 10 de fevereiro de 1981,

Luiz Carlos Costa filho de Roldão Gomes Costa e de

Augusta Rosa Gomes nascido em Populina S.P. na cidade de

Populina Estado S.P. 27/9/62 portador da

RG 14.565.648 nº motorista

(documento oficial de identificação e órgão expedidor)

(número do documento)

DECLARA QUE NÃO SE REFERE(M) A SUA PESSOA, E SIM A HOMÔNIMO, o(s) fato(s) ou informação(ões) a seguir caracterizado(s): (caracterizar com clareza o fato ou informação e respeito dos quais se pretende esclarecer a homonímia, indicando o registro em que se acham consignados)

Foro Central - Criminal Barra Funda -

- tipo 4 - Secção 4-2.3 não sou eu.

Foro de Juazeiro - 1º Vara cível - Crime Central não sou eu.

Foro de São Roque - 2º Vara cível - Ação penal - não sou eu.

A presente declaração é feita sob as penas da lei, ciente, portanto, o declarante de que, em caso de falsidade, ficará sujeito às sanções previstas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Jandira 05/7/22

(local e data)

Luiz Carlos

(assinatura)